



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL 007/2024-SEMED/PMM

EDITAL DE MATRÍCULA ONLINE DAS CRECHES DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ PARA O ANO LETIVO DE 2025

DISPÕE SOBRE AS MATRÍCULAS ONLINE PARA AS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACAPÁ, COM IDADE DE 01 ANO A 3 ANOS E 11 MESES, PARA O ANO LETIVO DE 2025 NAS CRECHES DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ.

O Município de Macapá, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), no uso de suas atribuições de acordo com as disposições legais, torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente Edital, estabelecerá as diretrizes do processo de solicitação de matrícula de crianças na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Macapá, com idade de 01 a 03 anos e 11 meses, para o ano letivo de 2025, nas seguintes instituições de ensino: Creche Tia Chiquinha, Creche Tio Soró, Creche Profª Patrícia Cordeiro Ferreira Chucre, Creche Wanderleia Cruz, Creche Profª Dieme Braga, Creche Tia Raimunda Santana, Creche Tio Markel dos Santos Leite, Creche Sérgio da Costa Coutinho, Creche Tio João, Creche Tia Nivalda, EMEI Ana Cristina Ramos Brito, EMEI Luzia Costa da Silva e Centro de Educação Infantil O Pequeno Príncipe, com fundamento na Constituição Federal da República do Brasil de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN 9.394/96; nas Leis Federais nº 11.114/05, nº 11.274/06 e Normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação; Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010; Resolução nº 5 de 17 de dezembro de 2009 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; Resolução CNE/CEB nº 1/2010 e na Resolução nº 6/2010; na Lei nº 8.069/90 que dispõe sobre o ECA; Lei federal nº 12.796 de 04 de abril de 2013; Parecer CNE/CEB nº 17/2012; considerando a data corte de 31 de março de 2025 (Resolução MEC/2018), a partir do presente Edital.

1 – DO OBJETO

- 1.1 Este Edital visa estabelecer os procedimentos de preenchimento das vagas nas instituições do município de Macapá, em regime parcial de atendimento: Creche Tio Soró, Creche Profª Patrícia Cordeiro Ferreira Chucre, Creche Wanderleia Cruz, Creche Profª Dieme Braga, Creche Tia Raimunda Santana, Creche Tio Markel dos Santos Leite, Creche Sérgio da Costa Coutinho, Creche Tio João e Creche Tia Nivalda, EMEI Ana Cristina Ramos Brito, EMEI Luzia Costa da Silva e Centro de Educação Infantil O Pequeno Príncipe; e, em regime integral de atendimento: Creche Tia Chiquinha.

2 – DA JUSTIFICATIVA

- 2.1 Este Edital estabelece diretrizes quanto à distribuição das vagas disponíveis e a organização quanto ao atendimento na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Macapá, para as crianças com idade de 01 ano a 1 ano 1 e 11 meses (MATERNAL II); 2 anos a 2 anos e 11 meses (MATERNAL III) e 03 anos a 3 anos e 11 meses (Maternal IV), para o ano letivo de 2025, considerando a data corte de 31 de março de 2025 (Resolução MEC/2018);
- 2.2 As solicitações de matrículas devem obedecer a data corte de 31 de março de 2025, a saber:

EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
Etapa		Faixa Etária (candidatos nascidos entre)
1 ano a 1 ano e 11 meses	MATERNAL II	Nascidos entre 01 de abril de 2023 a 31 de março de 2024
2 anos a 2 anos e 11 meses	MATERNAL III	Nascidos entre 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023
3 anos a 3 anos e 11 meses	MATERNAL IV	Nascidos entre 01 de abril de 2021 a 31 de março de 2022

- 2.3 A enturmação das crianças será realizada por faixa etária considerando a data corte de 31 de março de 2025.
- 2.4 Poderão participar as famílias residentes no município de Macapá, mais especificamente nos bairros onde se localizam as referidas escolas e bairros adjacentes, interessadas em concorrer a uma vaga para o atendimento às crianças com idade de 01 ano a 3 anos e 11 meses, em faixa etária de creche, de acordo com a data corte de 31 de março de 2025.
- 2.5 A solicitação de matrícula não é uma garantia de vaga, mas por meio dela as solicitações serão classificadas para o preenchimento das vagas disponíveis nas instituições especificadas, conforme os critérios de prioridade estabelecidos neste Edital.
- 2.6 Para solicitar a vaga na escola levar-se-á em consideração a idade mínima de 01 (um) ano e a máxima de 03 anos e 11 meses, considerando a data corte de 31 de março de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3 – DAS FORMAS DE SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

- 3.1 A solicitação de matrícula para as creches e escolas do município de Macapá, que ofertarão vagas para o maternal (1 ano a 3 anos e 11 meses) será realizada exclusivamente pela internet, por meio de preenchimento de formulário online, no endereço eletrônico <https://forms.gle/NUfjh5xK9u65ENnx7> a partir das 8h do dia 06 de janeiro de 2025 às 23h59 do dia 09 de janeiro de 2025.
- 3.2 Para solicitar a matrícula, o responsável deverá realizar os seguintes procedimentos:
- Ler na íntegra e estar de acordo com as regras deste Edital;
 - Acesse o link <https://forms.gle/NUfjh5xK9u65ENnx7>
 - Preencher, total e corretamente, o formulário de solicitação;
- 3.3 Será de responsabilidade exclusiva dos pais e/ou responsáveis legais pela criança, as informações prestadas, bem como também o correto preenchimento da solicitação de matrícula. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por falhas no preenchimento realizado;
- 3.4 As solicitações cujos responsáveis legais não apresentarem, em tempo hábil, a documentação conforme prazo discriminado no item 10 deste Edital, ou não comprovarem as informações prestadas durante a solicitação de matrícula, serão desclassificadas devido a não comprovação de documentos e reclassificadas como “não aptos” à matrícula.
- 3.5 Não serão aceitas as solicitações que não preencherem o respectivo documento de forma completa e correta ou fornecer dados inverídicos ou falsos, conforme estabelecido neste Edital.
- 3.6 Em caso de não comparecimento à instituição de ensino pretendida para a efetivação da matrícula, conforme prazo estipulado no item 11 deste Edital, a solicitação será extinta.
- 3.7 Os pais e/ou responsáveis legais ficam cientes que ao realizarem a solicitação de vaga implicará no pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das condições previstas em lei, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento;

4 DAS ESCOLAS-POLOS (SUPORTE AOS PAIS SEM ACESSO À INTERNET)

- 4.1 As famílias que não possuem acesso à internet poderão solicitar a inscrição em uma das unidades da Rede Municipal de Ensino de Macapá, entre os dias 06 e 09 de janeiro de 2025, das 8h às 14h.
- 4.2 As famílias que tiverem dúvidas sobre o processo de matrícula podem entrar em contato com a Divisão de Educação Infantil (SEMEDI) por meio do telefone (WhatsApp) 96 98408-0782, no horário de 8h às 14h ou podem se dirigir até à Secretaria de Educação/SEMEDI, no setor da Divisão de Educação Infantil, no horário de 8h às 14h.

5 - DAS VAGAS

- 5.1 O quantitativo de vagas disponibilizadas neste Edital está distribuído de acordo com a tabela abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	Vagas ampla concorrência			Vagas com deficiência comprovada			Total de vagas
	Maternal II (1 ano a 1 ano e 11 meses)	Maternal III (2 anos a 2 anos e 11 meses)	Maternal IV (3 anos a 3 anos e 11 meses)	Maternal II (1 ano a 1 ano e 11 meses)	Maternal III (2 anos a 2 anos e 11 meses)	Maternal IV (3 anos a 3 anos e 11 meses)	
Creche Tia Chiquinha (integral)	20	-	28	2	-	4	54
Creche Tio Soró	16	60	36	2	10	4	128
Creche Profª Dieme Braga	16	30	18	2	4	5	75



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Creche Profª Patricia Chucre	-	10	72	-	2	8	92
Creche Wanderleia Cruz	-	20	45	-	4	5	74
Creche Tia Raimunda Santana	-	-	32	-	-	4	36
Creche Tio Markel dos Santos Leite	-	-	32	-	-	4	36
Creche Sérgio da Costa Coutinho	-	14	16	-	2	2	34
Creche Tio João	-	40	28	-	4	2	74
Creche Tia Nivalda	-	14	24	-	2	1	41
EMEI Ana Cristina Ramos Brito	-	-	64	-	-	8	72
EMEI Luzia Costa da Silva	-	-	28	-	-	4	32
Centro de Educação Infantil O Pequeno Príncipe	-	-	92	-	-	12	104
Total geral de vagas	52	188	515	06	28	63	852

5.2 As vagas ofertadas serão para matrículas em regime parcial, no horário de 7h30min às 11h30 (manhã) ou 13h30 às 17h30 (tarde). E em regime integral, no horário de 7h30 às 16h, de acordo com as instituições especificadas no item 1.1 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6 – DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O ACESSO ÀS VAGAS

- 6.1 As solicitações de crianças SEM deficiência e/ou transtornos de desenvolvimento para o preenchimento das vagas de ampla concorrência, serão analisadas e classificadas de acordo com a pontuação referente aos critérios expostos a seguir:

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	Criança cuja família seja beneficiária do Bolsa Família	08
2	Criança que esteja em condição de monoparentalidade	08
3	Endereço comprovado no bairro da unidade de ensino	07
4	Endereço comprovado em bairros adjacentes (próximos imediatos) da unidade de ensino	04
5	Crianças cujo responsáveis legais possuam trabalho formal comprovado com horário estabelecido por empregador ou trabalho informal comprovado por autodeclaração	05

- 6.2 As solicitações de crianças COM deficiência e/ou transtornos de desenvolvimento comprovados serão analisadas e classificadas de acordo com a pontuação referente aos critérios expostos a seguir:

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	Criança cuja família seja beneficiária do Bolsa Família	08
2	Criança que esteja em condição de monoparentalidade	08
3	Endereço comprovado no bairro da unidade de ensino	07
4	Endereço comprovado em bairros adjacentes (próximos imediatos) da unidade de ensino	04
5	Crianças cujo responsáveis legais possuam trabalho formal comprovado com horário estabelecido por empregador ou trabalho informal comprovado por autodeclaração	05

- 6.4 Como forma de garantir as pontuações descritas por meio dos critérios 3 e 4 dos itens 6.1 e 6.2, como previsto no item 2.3 deste Edital informa-se abaixo o bairro da instituição e bairros adjacentes:

a) DOS ENDEREÇOS DAS UNIDADES DE ENSINO PARTICIPANTES

Nº	UNIDADE DE ENSINO	BAIRRO	BAIRROS ADJACENTES
01	Creche Tia Chiquinha Rua Treze de setembro, S/N. Bairro Novo Buritizal	Novo Buritizal	Buritizal Nova Esperança Congós Santa Rita
02	Creche Tio Soró Conjunto Alphavile, s/nº. Fazendinha	Fazendinha	Fortaleza Chefe Clodoaldo Vale Verde Murici Bioparque
03	Creche Profª Dieme Braga	Sol Nascente	Ipê Jardim Felicidade Boné Azul Brasil Novo
04	Creche Profª Patrícia Cordeiro Ferreira Chucre Rua Linha A, 291. Bairro Marabaixo III	Marabaixo III	Marabaixo I, II e IV Goiabal
05	Creche Wanderleia Cruz Rua Bacuris, 1045. Bairro Brasil Novo	Brasil Novo	Loteamento Açaí Boné Azul Infraero II
06	Creche Tia Raimunda Santana Rua Renascimento, S/N. Bairro Renascer	Renascer	Jardim Felicidade 1 São Lázaro Pantanal Vitória do Renascer



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07	Creche Tio Markel dos Santos Leite Rua Antônio Vidal Madureira, 679. Bairro Novo Horizonte	Novo Horizonte	Jardim Felicidade II Curiaú Ipê
08	Creche Sérgio Costa Coutinho Avenida José Caetano, 1597. Bairro Zerão	Zerão	Jardim Marco Zero Universidade
09	Creche Tio João Marques Rua Redenção, 200. Conjunto das Pedrinhas. Bairro Jardim Marco Zero (Complexo Macapá Criança)	Jardim Marco Zero	Pedrinhas Araxá Jardim Equatorial
10	Creche Tia Nivalda Rua Ivaldo Veras, s/nº. Bairro Jardim Marco Zero	Jardim Marco Zero	Universidade Jardim Equatorial Zerão
11	EMEI Ana Cristina Av. Nossa Senhora da Conceição, 1511. Bairro Perpétuo Socorro	Perpétuo Socorro	Pacoval Jesus de Nazaré Cidade Nova I e II
12	EMEI Luzia Costa da Silva Rua São Francisco de Assis, 1430 – Vila do Coração	Coração	Goibabal Marabaixo Lagoa Azul Parque dos Jardins São José
13	Centro de Educação Infantil O Pequeno Príncipe Avenida Presidente Vargas, nº 561	Central	Laguinho Jesus de Nazaré Santa Rita Perpétuo Socorro Trem

7- DA DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE

7.1 A divulgação deste Edital e todos os procedimentos previstos no cronograma, poderá ser realizada por meio do Diário Oficial do Município de Macapá, no site www.macapa.ap.gov.br, nas redes sociais da Prefeitura de Macapá (Instagram e Facebook), bem como nos programas jornalísticos dos veículos de comunicação de massa locais (rádios e TVs);

7.2 A lista de pré-classificação e classificação, com o nome das crianças cujo pais e/ou responsáveis solicitaram vaga nas unidades escolares poderá ser publicada no Diário Oficial do Município de Macapá, bem como no site www.macapa.ap.gov.br, de acordo com o previsto no item 11 deste Edital.

7.3 Será relacionado como CLASSIFICADA a solicitação de matrícula que obtiver pontuação de acordo com os critérios estabelecidos no item 6.1 e 6.2 deste Edital, considerando o número de vagas;

7.4 Será relacionado como NÃO CLASSIFICADA a solicitação de matrícula que obtiver pontuação insuficiente de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital;

7.5 Será relacionado como DESCLASSIFICADA a solicitação de matrícula que estiver em desacordo com a faixa etária ofertada em cada unidade escolar, considerando ainda a data corte de 31 de março de 2025.

7.6 Será relacionado como CLASSIFICADA/SORTEIO a solicitação de matrícula que obtiver pontuação igual, considerando o número de vagas para cada etapa pretendida, de acordo com os critérios estabelecidos no item 6 deste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.7 Após o período de divulgação da lista de pré-classificação e classificação, a convocação dos pais e/ou responsáveis para a fase documental deste certame será divulgada no Diário Oficial do Município de Macapá, nas redes sociais da Prefeitura de Macapá (Instagram e Facebook), bem como no site www.macapa.ap.gov.br.

7.8 A lista final com o nome das crianças que garantiram vaga através deste certame será divulgada nas instituições de ensino, de acordo com o previsto no item 11 deste Edital.

7.9 No caso em que haja a necessidade da realização de sorteio como forma de desempate, o procedimento será divulgado nas instituições de ensino em data e horário especificados no cronograma deste Edital.

8 DO SORTEIO COMO FORMA DE DESEMPATE

8.1 Caso haja a necessidade de realização de sorteio como forma de desempate, os pais e/ou responsáveis pelas crianças serão chamados, bem como membros da comunidade escolar, com registro do procedimento em ata, para garantir a sua lisura. A realização do eventual sorteio ocorrerá na própria instituição pretendida.

9 – DAS DENÚNCIAS

9.1 As denúncias deverão ser formalizadas na Ouvidoria da Secretaria Municipal de Educação de Macapá, através do número de WhatsApp (96) 99146-8597 e/ou no estabelecimento de ensino participante deste certame, após publicação da primeira lista de pré-classificação, a fim de serem verificadas e apuradas pela Comissão de Matrícula de cada instituição.

9.2 A verificação das denúncias será feita com base nos documentos comprobatórios apresentados durante a fase de confirmação de matrícula das crianças.

10 – DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

10.1 Os pais e/ou responsáveis deverão confirmar a matrícula da criança, caso seja convocado (a), de forma presencial, na instituição pretendida, nos dias 20 a 24 de janeiro de 2025, das 8h às 11h e das 14h às 17h, de acordo com o cronograma de ações previsto neste Edital no item 11.

10.2 Os pais e/ou responsáveis convocados para a efetivação da matrícula deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento;
- b) CPF da criança;
- c) CPF e RG do pai, mãe e/ou responsável legal;
- d) Carteira de vacinação atualizada;
- e) Comprovante de residência;
- f) Comprovante de Bolsa Família para a comprovação de beneficiário;
- g) Cadastro Único (CadÚnico) para a comprovação de monoparentalidade;
- h) Número da Inscrição Social (NIS), se possuir;
- i) Cartão do SUS;
- j) Comprovação de deficiência e/ou transtornos de desenvolvimento da criança, caso tenha optado por vagas para crianças com deficiência;
- k) Comprovação de vínculo empregatício formal ou autodeclaração, se informal;
- l) Comprovante de Chamada Escolar 2025

10.3 As crianças cujo pais e/ou responsáveis não comparecerem no período previsto neste Edital para confirmar a matrícula, serão excluídas do processo e será chamada criança que está na posição subsequente da relação.

11 – CRONOGRAMA

FASE	DATA/HORÁRIO
Publicação do Edital de matrícula	16 dezembro de 2024
Início do Período de Inscrição/solicitação de matrícula online	06 de janeiro de 2025, a partir das 8h
Término do Período de Inscrição/solicitação de matrícula online	09 de janeiro de 2025, até às 23h59
Divulgação da relação de pré-classificados e classificados	17 de janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Confirmação da matrícula na instituição pretendida	20 a 24 janeiro de 2025, das 8h às 11h e das 14h às 17h
Sorteio de vagas (em caso de empate)	27 de janeiro de 2025, às 09 horas
Confirmação de matrícula Sorteio	27 e 28 de janeiro de 2025, de 08h às 11h e 14h às 17h
Início do ano letivo 2025	A partir do dia 10 de fevereiro de 2025

12- DA COMISSÃO DE MATRÍCULA PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

12.1 Fica estabelecido que a cada instituição especificada neste Edital deverá instituir uma Comissão de Matrícula para coordenar, planejar e executar a matrícula, além de registrar todo o processo em Ata. O grupo de trabalho deverá ser composto por, no mínimo, 01 (um) representante de cada segmento: Gestor/a, das famílias, dos docentes.

12.2 Compete exclusivamente à Comissão de Matrícula:

- Conferir a habilitação das vagas/matriculas;
- Realizar análise da documentação entregue pelos responsáveis legais após a convocação e dar autenticidade aos mesmos;
- Deliberar sobre a comprovação das informações prestadas pelos responsáveis legais no ato de solicitação de matrícula;
- Lavrar em livro ata todos os registros realizados pela Comissão de Matrícula, relação completa da composição dos membros e suas respectivas assinaturas, bem como relação das solicitações analisadas por oferta de vaga e sua respectiva classificação: "apto à matrícula" ou "não apto à matrícula";
- Prestar esclarecimentos acerca das matrículas realizadas no estabelecimento de ensino quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação;
- Realizar e registrar em ata os procedimentos de sorteio como forma de desempate, caso houver necessidade.

13- DISPOSIÇÕES GERAIS

- As condições deste Edital são universais e, portanto, são as mesmas para todos, razão pela qual são formalizadas seguindo disposições rígidas e inegociáveis, em que se obrigam tanto a Secretaria de Educação como os interessados, após o deferimento da matrícula.
- Poderá o Município de Macapá, através da Secretaria Municipal de Educação, revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.
- A solicitação de matrícula ditada por meio deste Edital, é um pré-requisito fundamental para a matrícula do ano letivo de 2025;
- Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Matrícula, submetida a aprovação do gestor da Secretaria Municipal de Educação;
- Ficam vinculados a este Edital os seus anexos.

Este Edital entra em vigor na presente data.

Macapá, 16 de dezembro de 2024.

Madson Millor Lima Rodrigues
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 582/2024 - PMM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO

Eu, _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua/avenida _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de Macapá, estado do Amapá, declaro que sou trabalhador (a) autônomo (a), desenvolvendo atividade de _____, recebendo uma renda mensal de R\$ _____.

Por serem verdadeiras, ratifico as informações acima prestadas.

Macapá, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do declarante